



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 067/2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 198/2014 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 825.532-1/2016.

RESOLVE:

Art.º-1º- Retificar o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 24 de abril de 2014, a servidora **KELI MARTINS CALDAS**, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 01111, Referência Salarial 03, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 e Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 829,95 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais.**

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente